



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA QUE MENCIONA, COMO FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10, combinado com art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que trata o art. 5º, "m", art. 6º, art. 7º do Decreto Lei n.º 3.365/41,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em ter um local adequado para a Secretaria Municipal de Educação construir uma Escola, em um lugar de fácil acesso;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das demandas do Município, face à localização, já que a área está situada à rua principal da Sede municipal;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para a municipalidade, pois permitirá a utilização adequada para todos os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas medindo 0,4415 há (quarenta e quatro ares e quinze centiares), encerrada num perímetro de 182,35 m, situado no lugar denominado Sítio 3 Irmãos, Distrito e Município de Santa Rita do Ituêto - MG. Distam 4,5 km de Santa Rita do Ituêto. Localização: 19º - 21' - 37" - Longitude: 41º - 22' - 56" - Confrontam em seu perímetro com: ao norte, Espólio de Antônio Eugenio Bastos; ao sul, Rua Hilarino Gomes; a leste, José Cremasco Tom; a oeste, Espólio de Antônio Eugênio Bastos, registrado sob a matrícula de n.º 19.251 - PROT. 45.787 - 28/10/2021, por título de legitimação de lote urbano edificado, emitido aos 19 de dezembro de 2008, pela Secretaria de Estado Extraordinária para assuntos de Reforma Agrária - SEARA, Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER MG, assinado por Manoel da Silva Costa Júnior, CPF n.º 063.277.889-04, Secretário de Estado Extraordinário para assuntos de Reforma agrária, em forma legal, a qual o Estado transmitiu para a Senhora Maria Helena Silva Daros, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 190.686.706-20 e no RG n.º M-6.166.656-SSP/MG, o imóvel acima descrito objeto deste.

**Art. 2º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover obra pública de construção de escola para atender as demandas da Secretaria de Educação, tendo em vista a inexistência hoje no Município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do executivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**Art. 4º** Fica, ainda, o Secretário Municipal de Educação, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

**Parágrafo único.** O valor total da indenização será de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto - MG, 25 de fevereiro de 2022.

**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h do dia 25/02/2022.

**FELIPE DELANO REPOSSI SOARES**  
Chefe de Gabinete